

## **TRE-MG proíbe publicidade institucional da Prefeitura de Belo Horizonte**

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais proibiu, por três votos a dois, a divulgação de publicidade institucional da Prefeitura de Belo Horizonte sobre a inauguração do Parque da Serra do Curral, que será no dia 8 de setembro, próximo sábado, às 9h, no Bairro Mangabeiras. A decisão seguiu o voto do relator do processo, juiz Maurício Soares, que deferiu uma liminar ajuizada pela Coligação Frente BH Popular para suspender a veiculação da propaganda.

Segundo o relator, “o convite apresentado se traduz em publicidade institucional vedada no artigo 73, inciso VI, alínea b, da Lei das Eleições, por referir-se a ato da Administração Pública. Vê-se que a petição dirigida ao Juiz Eleitoral não especificou a necessidade pública grave e urgente”.

### **Propaganda no rádio**

Em outra decisão desta quarta-feira, o TRE mineiro, ao cassar a liminar anteriormente concedida pelo juiz Maurício Soares, permitiu que as inserções de 30 segundos no programa de rádio da Coligação “BH Segue em Frente” não mencione os 19 partidos que a compõem. Segundo o desembargador Wander Marotta, a decisão se dá em “homenagem ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade”.

*Com informações da Assessoria de Imprensa do TER-MG.*

### **Agravo regimental na Ação Cautelar 72333**

### **Ação Cautelar 75890**

### **Date Created**

08/09/2012